

EDITAL Nº 01/2026 – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO - BOLSA ATLETA UNISUL

Edital de oferta de Bolsa Atleta para cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial, para o primeiro período letivo de 2026.

A Reitora da **UniSul**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital nº 01/2026**, que regulamenta a concessão do benefício institucional denominado **Bolsa Atleta**, observadas as disposições abaixo.

Este edital destina-se a estudantes regularmente matriculados ou ingressantes nos cursos de graduação e pós-graduação da UniSul, que atendam aos critérios acadêmicos e esportivos estabelecidos.

1. A BOLSA ATLETA

A **Bolsa Atleta** consiste em um benefício de **desconto parcial nas mensalidades** concedido a atletas de **modalidades individuais** que participam de competições promovidas por associações, federações ou confederações esportivas.

Atletas de **modalidades coletivas** poderão pleitear a Bolsa Atleta exclusivamente por meio de **parcerias firmadas entre a UniSul e clubes esportivos**.

2. OBJETIVO

O programa tem como objetivo incentivar o desenvolvimento esportivo aliado à formação acadêmica, fortalecendo a presença institucional da UniSul no cenário esportivo regional, nacional e internacional.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar à Bolsa Atleta os estudantes que atenderem, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Ter participado de campeonatos **estudantis, estaduais, nacionais, internacionais, olímpicos ou paralímpicos** no ano imediatamente anterior ao da inscrição;
- Estar cadastrado como atleta junto à **Entidade de Administração da modalidade**, em nível Estadual (Federação) e/ou Nacional (Confederação);
- Estar regularmente matriculado ou em processo de ingresso em cursos de **graduação ou pós-graduação da UniSul**.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- I. Preencher o **formulário de solicitação de bolsa**, disponível no link <https://forms.office.com/r/i1XWTHZGWd?origin=lprLink>
- II. Encaminhar o **currículo esportivo** atualizado junto ao formulário de solicitação.
- III. Apresentar, em documento próprio, as **possíveis contrapartidas institucionais** à UniSul;
- IV. Elaborar uma **breve justificativa**, descrevendo os motivos da solicitação do benefício.

6. ETAPAS DE ANÁLISE E RESULTADO

As solicitações serão analisadas em três etapas distintas:

- I. **Análise do Currículo Esportivo** do atleta;
- II. **Análise do Currículo Acadêmico**, considerando nota do vestibular ou ENEM e, posteriormente, o desempenho acadêmico;
- III. Avaliação das **contrapartidas institucionais** oferecidas à UniSul com a inclusão do aluno em seu portfólio de atletas.
- IV. Aprovação da Bolsa
- V. Lançamento da Bolsa
- VI. Portfólio de Desempenho

7. QUANTIDADE DE BOLSAS E PERCENTUAIS DE DESCONTO

A quantidade de bolsas e os percentuais de desconto variam conforme o **nível de competitividade do atleta**, após análise realizada pelo Departamento de Marketing, em parceria com o curso de Educação Física, conforme os critérios abaixo:

Estudantil

Jogos da Juventude e Jogos Universitários Brasileiros - **Desconto:** 40%

Estadual

Campeonatos Estaduais e Jogos Abertos de Santa Catarina - **Desconto:** 40%

Nacional

Campeonatos Brasileiros e Circuitos Nacionais - **Desconto:** 50%

Internacional

Sul-Americanos e Pan-Americanos – **Desconto:** 70%

Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas – **Desconto:** 95%

8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- A seleção dos atletas será definida pelo **Marketing Esportivo da UniSul e Gerência de Campus** com o apoio do curso de Educação Física;
- Serão considerados a **modalidade esportiva**, o **potencial do atleta** e os **resultados obtidos**;
- A Bolsa Atleta terá vigência de **um semestre letivo**, sendo obrigatória a **renovação semestral**, condicionada ao desempenho esportivo e acadêmico;
- O benefício poderá ser **extinto** caso o atleta deixe de competir, salvo situações de lesão, que serão avaliadas pela equipe de Marketing.

9. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

- A Bolsa Atleta está condicionada à regularidade da matrícula e **pontualidade nos pagamentos**;
- O benefício será mantido apenas para mensalidades quitadas até o **5º (quinto) dia de cada mês**;
- O aluno perderá automaticamente o direito à bolsa em caso de **desistência, trancamento ou cancelamento de curso**;
- Perderá o direito à bolsa o aluno que deixar de competir por mais de **um semestre**, exceto em casos de lesão devidamente justificados;
- O benefício será cancelado caso o aluno seja **reprovado em mais de três UC (Unidades curriculares)**, por nota ou frequência, ao longo do curso;
- Os descontos **não são acumulativos** com outros incentivos ou bolsas, prevalecendo o de maior valor, exceto o **ProUni**;
- O percentual de desconto incide sobre o **valor bruto das mensalidades**;
- A Bolsa Atleta é válida exclusivamente para cursos de **graduação e pós-graduação da UniSul**, sendo que, para pós-graduação, aplica-se apenas a cursos próprios da UniSul e mediante validação prévia.

10. CONTRAPARTIDAS DO ALUNO-ATLETA

O aluno beneficiado compromete-se a:

- I. Utilizar a marca **UniSul** em competições esportivas, entrevistas, redes sociais e demais aparições públicas relacionadas à prática esportiva, conforme orientações e padrões institucionais vigentes.
- II. Realizar a divulgação da **UniSul** em suas **redes sociais pessoais/profissionais**, por meio de publicações, menções, marcações ou outros formatos definidos em conjunto com o setor de Marketing, sempre que solicitado ou quando participar de competições e eventos esportivos;
- III. Autorizar o uso de sua **imagem, nome e resultados esportivos** para fins de divulgação institucional;
- IV. Informar ao setor de Marketing o **calendário de competições**, observando os seguintes prazos:
 - Competições realizadas em finais de semana devem ser comunicadas com **antecedência mínima de três dias**;
 - Os **resultados** devem ser informados **imediatamente na segunda-feira subsequente** às competições.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A concessão da Bolsa Atleta não gera direito adquirido, podendo ser revista, suspensão ou cancelada a qualquer tempo, mediante avaliação institucional;
- Os casos omissos serão analisados pelo **Marketing da UniSul**, em conjunto com o curso de Educação Física;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 LARISSA ALBUQUERQUE DUTRA
Data: 31/03/2026 12:53:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA ALBUQUERQUE DUTRA
Vice - Reitora da Unisul